

Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
NOVA IGUAÇU**  
Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 1.230,  
DE 08 DE JULHO DE 1987**  
"Reconhece de utilidade pública o  
Mini-Posto de Saúde de Tinguazi-  
nho".

A CÂMARA MUNICIPAL DE  
NOVA IGUAÇU, POR SEUS RE-  
PRESENTANTES LEGAIS, DECRE-  
TA E EU SANCIONO A SEGUINTE  
LEI:

Art. 1º — Fica reconhecido de  
utilidade pública o Mini-Posto de  
Saúde de Tinguazinho — MPST —  
com sede no bairro de Tinguazinho,  
Austin, 1º Distrito do Município de  
Nova Iguaçu.

Art. 2º — A presente Lei en-  
trará em vigor na data de sua pu-  
blicação.

Art. 3º — Revogam-se as dispo-  
sições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu,  
08 de julho de 1987**

**Projeto n.º** 44/87

Hailton Neves

**Publicado** 09/07/87

W Gontual